



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### PARECER CONTÁBIL

Honório Serpa, 21 de maio de 2026

**DE: Departamento de Contabilidade**

**PARA: Prefeito Municipal**

Em atenção ao despacho expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido no processo administrativo nº 78/2026 da Comunicação Interna, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar os empenhos das obrigações decorrentes dos objetos a seguir: **Pavimentação asfáltica de Vias Vicinais em CBUQ, incluindo, drenagem, sub-base, base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação, trajeto que liga o Município de Honório Serpa e o Distrito do Pinho Fleck, trecho Próximo à fazenda Catani. Valor R\$ 2.495.702,98** (Dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e oito centavos). Sendo que o pagamento poderá ser efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
218	15/001	26.782.0004.2.053	4.4.90.51	1000

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
496	15/001	26.782.0004.2.053	4.4.90.51	1803

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Contratado de Repasse

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho, salientamos que caso a dotação indicada não apresente suficiência de saldo para execução completa do objeto contratado, haverá a necessidade de paralisar a execução do objeto ou incorrer em adequação orçamentária. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

Gabriel Lemos  
Decreto 27/2025

